

COMO DEVEM SER OS CARIMBOS E DOCUMENTOS DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE

O profissional deverá mencionar seu nome completo, sua categoria profissional e seu número de registro (incluindo a sigla "CRC" mais a sigla da Unidade da Federação do registro; ex.: "RN"), conforme determina o artigo 20 do Decreto-lei 92.95/46, parágrafo único e artigo 4º da Resolução CFC 560/83 em carimbos, cartões comerciais, papel timbrado, documentos de uso profissional e peças contábeis.

MODELO DE CARTÕES COMERCIAIS

Atenção: informar a categoria profissional constante em seu registro junto ao CRC.

Observação: os modelos e exemplos abaixo demonstram as informações mínimas exigidas, para efeito de fiscalização.

MODELO DE CARTÃO DE VISITA PARA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL INDIVIDUAL

E. B. SILVA Contabilidade – CEI CRC-RN – 999999/9
Constituição de Empresas e Contabilidade em Geral

José José José
Contador – CRC-RN – 999999/9
CPF – 999.999.999-99 (OPCIONAL)

Rua da Felicidade, 999 – Centro – Natal-RN – Tel. 9999-9999

MODELO DE CARTÃO DE VISITA PARA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SOCIEDADE

Organização Contábil dos Anzóis SC Ltda – CRC-RN – 999999/9
Constituição de Empresas e Contabilidade em Geral

José José José
Contador – CRC-RN – 999999/9
CPF – 999.999.999-99 (OPCIONAL)

Rua da Felicidade, 999 – Centro – Natal-RN – Tel. 9999-9999

MODELO DE CARIMBO PADRONIZADO PARA USO DO CONTADOR

<p style="text-align: center;">José José José Contador ou CT – CRC-RN – 999999/9 CPF – 999.999.999-99 (OPCIONAL)</p> <p style="text-align: center;">Rua da Felicidade, 999 – Centro – Natal-RN – Tel. 9999-9999</p>

MODELO DE CARIMBO PADRONIZADO PARA USO DO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

<p style="text-align: center;">José José José Téc. em Contab. ou TC – CRC-RN – 999999/9 CPF – 999.999.999-99</p> <p style="text-align: center;">Rua da Felicidade, 999 – Centro – Natal-RN – Tel. 9999-9999</p>

EXEMPLOS DE COMO MENCIONAR O N° DE REGISTRO PARA:

Profissionais do CRC-RN (Registro Definitivo) - **CRC-RN - 999999/O**

Profissionais do CRC-RN (Registro Provisório) - **CRC-RN - 999999/P**

Profissionais de outro estado com registro secundário no CRC-RN - **CRC-CE 999999/S-RN**

Profissionais de outro estado que transferiram o registro para o CRC-RN - **CRC-BA 999999/T-RN**

Profissional do CRC-RN que se transferiu para outro Estado, mas precisa de Secundário no RN - **CRC-RN 999999/T-PE-S-RN**

ENQUADRAMENTO NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

Está efetivamente no exercício de atividades contábeis todo aquele cuja função/cargo esteja elencado na Resolução CFC 560/83, não se restringindo, assim, a obrigatoriedade de registro no CRC somente àqueles que assinam peças contábeis.